ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO N. 260, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 967

Abre crédito suplementar no valor de NCr$ 2.000,00 e reduz dotação.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 983, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito suplementar de NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), em suplementação à seguinte dotação do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.13 - Recepções e homenagens.....NCr$ 2.000,00

Art. 2º - É reduzida a importância de NCr$ 2.000,00, na seguinte dotação.

SETOR DE PARQUES E JARDINS
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3 - Prosseguimento e conclusão de obras:
Parque Municipal .....NCr$ 2.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no presente Decreto a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se ad disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 30 de novembro de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim, 30 de novembro de 1 967.-

OSWALDO BES
Secretário.